

PORTARIA CPSMC N. 78º /2023,

DE 23 DE AGOSTO DE 2023

***Dispõe sobre pena de advertência do empregado público Tiago de Carvalho Pereira e dá outras providências;***

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO- CPSMC**, em exercício e no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fulcro no artigo 63 do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato.

**CONSIDERANDO** o contido no Processo Administrativo Disciplinar 01/2023, em face do investigado Tiago de Carvalho Pereira, ocupante do Emprego de Assessor Técnico de Qualidade da Policlínica Barbara Pereira de Alencar.

**CONSIDERANDO** o contido a partir do relato da Diretora da Policlínica Bárbara Pereira de Alencar, através do Ofício 48/2023, que descreve que ora investigado não registrava seu ponto com regularidade e que ele estaria cursando faculdade de medicina na cidade de Araripina, que geraria choque de horário com a jornada de trabalho do empregado.

**CONSIDERANDO** que durante o procedimento administrativo foi garantido ao servidor a ampla defesa e o contraditório e, que após diligências realizadas pela Comissão Processante, restou comprovado a ocorrência de infração a dever funcional previsto no Art. 41, I e II do Regimento Interno do CPSMC, por não respeitar o regime de trabalho que lhe for estabelecido bem como por não desempenhar suas atribuições com pontualidade.

**CONSIDERANDO** relatório final apresentado pela Comissão Processante instaurada pela Resolução CPSMC N. °02/2023, 14 DE MARÇO DE 2023.

## RESOLVE:

**Art 1º.** Aplicar ao empregado Tiago de Carvalho Pereira, Assessor Técnico de Qualidade, a penalidade de ADVERTÊNCIA, por previsão no artigo 42, § 2º do Regimento Interno.

**Art 2º.** Fazer constar na ficha funcional a presente punição, comunicando-se o servidor, por escrito.

---

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato  
**Ítalo Brito Alencar Alves**  
Presidente